

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2020.08.06.002**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **GENTE SEGURADORA S.A.**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para a frota de veículos desta Prefeitura

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento dos equipamentos, a importância global de **R\$ 47.571,72 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 19 (dezenove) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.01.267820001.2.086.3390.39.00.00 – **SEMTRAN/SEMOB – Empenho nº. 569/2022.**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.08.06.002, celebrado em 18 (dezoito) de agosto de 2020.

Silva Jardim, 19 de agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Gente Seguradora S.A
Empresa

Jefferson da Silva Almenara
SEMOB
Mat. 7182/0

Carlos R. S. Nunes Junior
SEMTRAN
Mat. 3156/9